

RESOLUÇÃO Nº 7/2002.

REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO NO
PROGRAMA INTERLEGIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado, o termo do Convênio assinado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal e a Câmara Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no PROGRAMA INTERLEGIS.

Art. 2º As despesas com o cumprimento do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2002.

ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

GISLENE MARIA LAGE
Vereadora Secretária da Câmara Municipal